



## PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública a Federação Catarinense de Corrida de Aventura, de Gaspar, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Federação Catarinense de Corrida de Aventura, com sede no Município Gaspar.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Fernando Krelling



ANEXO ÚNICO  
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO  
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....	.....
<b>GASPAR</b>	<b>LEIS</b>
.....	.....
Federação Catarinense de Corrida de Aventura	
.....	.....

” (NR)



## JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Federação Catarinense de Corrida de Aventura (FCCA), tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade, promovendo o esporte, a inclusão social e a preservação ambiental.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a Federação Catarinense de Corrida de Aventura (FCCA), tem por finalidade organizar e regulamentar a prática da modalidade no Estado de Santa Catarina, promovendo o desenvolvimento da Corrida de Aventura, por meio da representação oficial da modalidade, da organização de competições estaduais e da formação de seleções para eventos nacionais. Entre seus objetivos, destacam-se: incentivar, criar, promover e realizar cursos de formação, treinamento e aperfeiçoamento de atletas e dirigentes; regulamentar a filiação e transferência de praticantes; elaborar regulamentos técnicos e administrativos; fomentar a consciência ecológica e a preservação ambiental; apoiar a inclusão da Corrida de Aventura em instituições educacionais públicas e privadas; promover projetos sociais que favoreçam a inserção social por meio do esporte; bem como desenvolver projetos turísticos e ecológicos voltados à proteção e divulgação das reservas e parques ambientais do Estado.

Ante o exposto, conto com meus Pares para a aprovação da matéria.